



## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

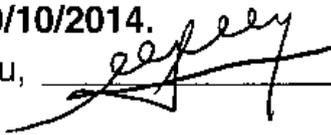
Campinas, 12 de novembro de 2014.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 34 do BLOCO 04** – localizado no 3º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS II**, situado na Rua Projetada n.º 110, do loteamento denominado BAIRRO DOS AMARAIS, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 39,494m², perfazendo área total de 88,574m², sendo destes 55,768m² em áreas aprovadas/edificadas e 32,806m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,004545 (0,4545%). Confronta pela frente, com o recuo frontal da construção; pelo lado direito, parcialmente com o hall e parcialmente com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o apartamento de final 03.

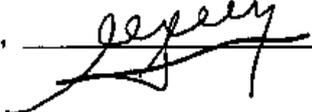
**PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

**TÍTULO AQUISITIVO:** matrícula n.º 139.908, 139.911, 139.912, deste Serviço Registral e **R.05** da matrícula n.º 139.915, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio). **Protocolo n.º 314705 em 30/10/2014.**

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

**Protocolo n.º 314705 em 30/10/2014.**

**AV.01/141.750: RESTRIÇÕES:** De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.915**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.2 e Av.3 da matrícula n.º 137.803, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.915, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: **I** – não integra o ativo da CEF; **II** – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, **VI** – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

**(continua no verso)**



## Visualização de Matrícula

Prenotação nº 333672, de 20/7/2016

**R.2/141.750: VENDA E COMPRA** - Por instrumento particular, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4380/64, **artigos 2º e 8º parágrafo 1º da Lei 10.188/01** cuja a integra é: **"Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato"** e da **Lei 11.977/09**, operação de venda e compra de bem imóvel com obrigações, parcelamento e alienação fiduciária em garantia ao Sistema Financeiro da Habitação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, firmado em **Campinas/SP, aos 21 de outubro de 2014**, a proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ. N.º 03.190.167/0001-50, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, **VENDEU** o imóvel desta matrícula á **CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 12/11/1979, diarista, portadora da carteira de identidade CI 32096257X-SSP-SP, CPF. nº 278.358.068-35, residente e domiciliada na rua Angelina Guiderre, nº 9, Jardim Campineiro, Campinas, pelo valor de **R\$76.000,00**, Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Título analisado por Bruna Matos Nespoli Marchesi.

Campinas, **01 AGO 2016**. O Escrevente:  **Osvaldo Bafume.**

Prenotação nº 333672, de 20/7/2016

**R.3/141.750: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior R.2 a(o) adquirente(s) **CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, já qualificado(a)(os), aliena(ram) fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de R\$76.000,00 pagável no prazo de amortização de 120 meses em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo sistema de amortização **(continua na ficha nº 2)**



## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### Visualização de Matrícula

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*  
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

constante: SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 21/11/2014, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97 de 30 dias. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de **R\$76.000,00**. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. **Ficam ratificadas as disposições legais descritas na averbação nº 01 desta matrícula com relação ao crédito constituído neste registro.** Título analisado por Bruna Matos Nespoli Marchesi. Campinas, 01 AGO 2016. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 391.309 de 30/08/2021.

**Av.04/141.750 - PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000382336, encaminhado aos 27/08/2021, pelo Escrivão/Diretor Elvio Soriano Leme, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 10296223220188260114, em trâmite perante o 7º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS II, inscrito no CNPJ sob nº 21.946.336/0001-11, e como **executado**, **CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 278.358.068-35, foi procedida a **PENHORA** de 100% do **direitos de devedora** fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 13.684,92 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), ficando nomeada como depositária Cristina Lopes dos Santos. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851321EU000271193EE213.

Campinas, 09 de setembro de 2021. O Substituto do Oficial   
Murilo Hákime Pimenta.